

# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2011.

Concede Título de Cidadão Marataizense, Comenda, Medalha e Prêmio a diversas personalidades e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos arts. 296 e 297 e seguintes do REGIN, faz saber que a Câmara **aprova** e ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Ficam agraciados com o Título Cidadão Marataizense 2011, indicados pelos Vereadores os seguintes Cidadãos:

- I. Srº Almir Pires Veridiano
- II. Srº Antonio Batista Couto
- III. Srº Antonio Carlos Campos
- IV. Srª Bárbara Péres
- V. Srº Benjamin Joaquim Sobroza
- VI. Srº Brício Alves Santos Júnior
- VII. Srº Carlindo Marques Pereira
- VIII. Srº Eduardo Machado Santana
- IX. Srº Elielson Barbosa Ferreira
- X. Srº Evandro Largura
- XI. Srº Fábio Cesar Lima Bolonha
- XII. Srº Farley Santos Pedrada
- XIII. Srº Francisco Abrahão Neto
- XIV. Srº Henrique Geaquinto Herquenhoff
- XV. Srº Jair Braz dos Santos
- XVI. Srº João Marcos Alves da Silva
- XVII. Srª Katia Chammas Delatorre
- XVIII. Srº Luiz Carlos Louro da Silva
- XIX. Srº Manoel Alcebíades Dutra
- XX. Srº Manoel Ferreira Marques
- XXI. Srª Márcia Leonardo Ribeiro Carvalho
- XXII. Srº Nabi Abdo Haun
- XXIII. Srª Nelma Rodrigues da Rocha
- XXIV. Srº Rosiney dos Santos Pereira
- XXV. Srª Sandra Gabriel
- XXVI. Srº Sergio Alves
- XXVII. Srª Tatiana de Souza Santos

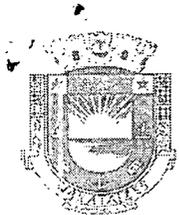
Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 5381

Data: 03/10/11

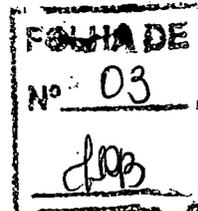
Protocolista: (S)

14:23



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



**Art. 2º** - Ficam agraciados com Honrarias, Títulos, Comendas, Medalhas e Prêmios as seguintes personalidades:

- I. **Título “Mérito Comunitário”**, a Sr<sup>a</sup> Núzia Scatamburlo Santos (Indicação do vereador Luiz Carlos Silva Almeida)
- II. **Título “A Pérola Capixaba”**, ao Sr<sup>o</sup> Manoel Pereira Marques (Indicação do vereador Jesuel Fernandes Fabiano)
- III. **Título de “Marataizense Ausente”**, ao Sr<sup>o</sup> João Manoel Freire (Indicação da vereadora Ida Maria Zeltzer Gazzani)
- IV. **Comenda “Antônio Jacques Soares”**, ao Sr<sup>a</sup> Gilca Cardoso Soares (Indicação do vereador Agissé Melchiades de Souza)
- V. **Medalha “Dr. Anis Nahssem”**, ao Sr<sup>o</sup> Ricardo José Costa Pinto (Indicação do vereador Paulo Cesar Azevedo Rezende)
- VI. **Medalha “Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior”**, ao Sr<sup>o</sup> Ivan Barbosa Teixeira (Indicação do vereador Alcery Paulo de Souza)
- VII. **Medalha “Ruy Barbosa”**, a Sr<sup>a</sup> Perlla Oliveira de Almeida (Indicação do vereador Ademilton Rodovalho Costa)
- VIII. **Medalha “Elias Silva” “Amigo do Município de Maratízes”**, a Sr<sup>a</sup> Érica Pires da Silva (Indicação do vereador Willian de Souza Duarte)
- IX. **Medalha de “Mérito Esportivo” “Licinho Caldeira Pontes”**, ao Sr<sup>o</sup> Luiz Roberto Silva (Indicação do vereador Willian de Souza Duarte)
- X. **Medalha “João Batista Ferreira de Souza”**, a Sr<sup>a</sup> Fabíola Aparecida da Silva (Indicação do vereador Venceslau Tinoco Serafim)
- XI. **Prêmio “Funcionário Padrão”**, a Sr<sup>a</sup> Michelle Garcia Alves (Indicação do vereador Willian de Souza Duarte)
- XII. **Prêmio “Funcionário Padrão na Limpeza Pública”**, a Sr<sup>a</sup> Marilene de Souza Leal (Indicação do vereador Willian de Souza Duarte)

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 03 de outubro de 2011.

Willian de Souza Duarte  
Presidente da C.M.M.

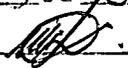
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO  
REMESSA

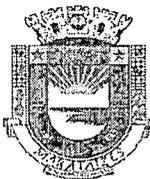
PROC. Nº 5589/11

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS ao

procurador para pagar.

MARATAÍZES/ES 03 DE Outubro DE 2011

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
*Willian de Souza Duarte*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Maratizes

Estado do Espírito Santo

Parecer Procurador nº. 137/2011

Câmara Municipal de Maratizes

Protocolo nº 5589

Data: 04/10/11

Protocolista: 

16:25

Protocolo: 5581/11

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2011

Autoria: Presidente da Mesa Diretora, Willian de Souza Duarte

Ementa: Concede Título de Cidadão Marataizense, Comenda, Medalha e Prêmio a diversas personalidades e dá outras providências.

**RELATÓRIO** – Por ocasião dos festejos da cidade, esta Casa Legislativa concede honrarias como título de cidadão Marataizense e outros, como parte das comemorações, o que exalta o poder Legislativo e aproxima da comunidade.

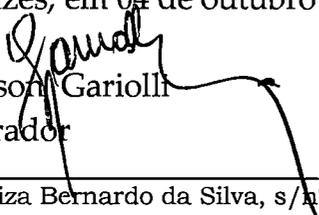
Tais honrarias têm previsão legal no Regimento Interno, através do que expressa o art. 296, enumeradas entre os incisos I a XV, não se constituindo a emissão do Decreto em nenhuma decisão de caráter jurídico, dada a simplicidade de que se reveste nestes casos o processo legislativo.

Único ponto que deve merecer atenção especial, é aquele relacionado com as despesas e sua previsão orçamentária, o que exige manifestação do Sr. Contador. Em estando cumpridas as exigências legais, nenhum óbice encontro na análise da proposição.

**CONCLUSÃO** - O projeto de Decreto Legislativo poderá seguir seu curso normal, não prescindindo do parecer das comissões, e, depois deverá ser submetido à apreciação plenária, necessitando para sua aprovação de 3/5 dos membros da Câmara, na forma do art. 218, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno.

É como vejo.

Maratizes, em 04 de outubro de 2011.

  
Edmilson Garioli  
Procurador

Certifico que junto a estes autos, copia do parecer do Contador desta Casa de Deix referente a despesa com a confecção de placas e medalhas para entrega de título "Cidadão marataizense" e outros indicados por este legislativo.

Marataiz, em 04 de outubro de 2011.

Eduardo O. Claudiano  
Assessor de Gabinete



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Assunto: Dotação Orçamentária e Responsabilidade Financeira  
Processo: 5408/11  
Interessado: Câmara Municipal de Marataízes  
Sr. Presidente William de Souza Duarte

Relator: Assessor Financeiro Contábil  
Jones Brumana Marilha

Relatório: (exposição da matéria)

PARA SE DE PROCESSO DE DESPESA COM GUMEGA DE TÍTULO "CIDADES MARATAÍZES" INDICADA POR ESTE LEGISLATIVO, PREVISTOS EM LEI E RESOLUÇÃO DE SUA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONTÁBIL.

Parecer do relator: (opinião pessoal sobre a conveniência da aprovação, rejeição total ou parcial da matéria, necessidade de dar-lhe substitutivo ou acrescentar emenda)

CONFORME SALDO DA FICHA DE DOXA CONTIDA NO ORÇAMENTO GERAL EM PUBLICA PRÓPRIA DE MARATAÍZES 339030, INFORMAM QUE HÁ DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RESPONSABILIDADE.

Data: 04/09/2011

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Jones Brumana Marilha  
CONTADOR - CRC 4572-ES

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO  
REMESSA

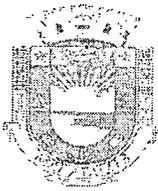
PROC. Nº 5581

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS às  
Comissão Competentes para  
parecer

MARATAÍZES/ES 04 DE Outubro DE 2011

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
*Willian de Souza Duarte*  
PRESIDENTE

FICHA NUMERO DA CONTA	DESCRICAO DA CONTA	FIXADA	CREDITOS	REDUCOES	EMPENHADO	SALDO TOTAL
0001 01.01.01.031.001.2001.319011.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Civil	640.000,00	0,00	227.500,00	307.344,51	105.155,49
0002 01.01.01.031.001.2001.319013.	Obrigacoes Patronais	132.190,00	0,00	0,00	60.260,09	71.929,91
0003 01.01.01.031.001.2001.329021.	Juros Sobre a Divida por Contrato	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0004 01.01.01.031.001.2001.329092.	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0005 01.01.01.031.001.2001.339014.	Diarias - Civil	80.000,00	0,00	0,00	30.050,00	49.950,00
0006 01.01.01.031.001.2001.339018.	Auxilio Financeiro a Estudantes	30.000,00	20.000,00	0,00	40.426,57	9.573,43
0007 01.01.01.031.001.2001.339030.	Material de Consumo	90.000,00	30.000,00	0,00	97.962,92	22.037,08
0008 01.01.01.031.001.2001.339033.	Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00	0,00	0,00	4.807,26	15.192,74
0009 01.01.01.031.001.2001.339035.	Servicos de Consultoria	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0010 01.01.01.031.001.2001.339036.	Outros Serv.Terceiros - P.Fisica	50.480,00	0,00	0,00	50.050,00	430,00
0011 01.01.01.031.001.2001.339039.	Outros Serv.Terceiros - P.Juridica	70.000,00	145.000,00	0,00	181.670,22	33.329,78
0012 01.01.01.031.001.2001.339092.	Despesas de Exercicios Anteriores	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0013 01.01.01.031.001.2001.339093.	Indenizacoes e Restituicoes	4.030,00	0,00	0,00	0,00	4.030,00
0014 01.01.01.031.001.2001.469077.	Princ.Corrig.Div.Contrat.Refinanciado	20.000,00	12.500,00	0,00	22.271,94	10.228,06
0015 01.01.01.031.001.2002.319011.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Civil	507.500,00	20.000,00	0,00	516.472,39	11.027,61
0016 01.01.01.031.001.2002.319013.	Obrigacoes Patronais	109.500,00	0,00	0,00	94.403,62	15.096,38
0017 01.01.01.122.001.3001.449051.	Obras e Instalacoes	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
0018 01.01.01.122.001.3002.449052.	Equipamentos e Material Permanente	49.300,00	55.000,00	0,00	70.672,00	33.628,00
TOTAL GERAL .....		2.120.000,00	282.500,00	227.500,00	1.476.391,52	698.608,48



# *Câmara Municipal de Marataízes*

*Estado do Espírito Santo*

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL**

**CONCÊDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MARATAIZENSE, COMENDA,  
MEDALHA E PRÊMIO A DIVERSAS  
PERSONALIDADES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

### **RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que concede título de Cidadão Marataizense, comenda, medalha e prêmio a diversas personalidades.

Cumprindo-se os trâmites legais, referido projeto veio à comissão, para parecer.

### **PARECER DO RELATOR**

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, de acordo com o art. 40, inciso I do REGIN desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto Constitucional, legal, jurídico e de técnica de redação.

O parecer do procurador não encontra nenhum óbice ao normal prosseguimento do Decreto Legislativo proposto.

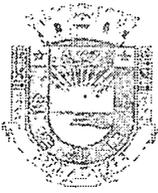
### **VOTO DA COMISSÃO**

Assim, essa Comissão entende que o Projeto de Decreto Legislativo deve ter seu regular prosseguimento no processo legislativo.

Marataízes, 04 de outubro de 2011.

Câmara Municipal de Marataízes – Plenário Elias Silva.

**PAULO CESAR AZEVEDO REZENDE**  
Presidente – Relator



# *Câmara Municipal de Marataízes*

*Estado do Espírito Santo*

  
**LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**  
Vice – Presidente

  
**ALCERY PAULO DE SOUZA**  
Membro



# *Câmara Municipal de Marataízes*

*Estado do Espírito Santo*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS**

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO QUE CONCEDE TÍTULO  
DE CIDADÃO MARATAIZENSE,  
COMENDA, MEDALHA E PRÊMIO A  
DIVERSAS PERSONALIDADES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **RELATÓRIO**

Veio para análise dessa Comissão Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Presidente Willian Duarte de Souza desta C.M.M., que concede título de Cidadão Marataizense, comenda, medalha e prêmio a diversas personalidades e dá outras providências.

Cumprido os trâmites legais, referido projeto veio à comissão, para parecer.

### **PARECER**

O REGIN estabelece em seu art. 41, inciso II, a, que: "Compete a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas opinar sobre o mérito das proposições, nos casos de abertura de crédito".

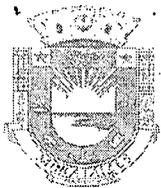
A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final opinou favoravelmente ao preenchimento dos requisitos legais.

### **VOTO DA COMISSÃO**

Considerando o interesse público da proposição, essa Comissão, exercendo a atribuição de finanças, economia, orçamento, fiscalização, controle e tomada de preços, entende que a presente proposição poderá seguir sua normal tramitação.

Marataízes, 04 de outubro de 2011.

Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva.



# *Câmara Municipal de Marataízes*

*Estado do Espírito Santo*



**LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**

**Presidente- Relator**



**PAULO CESAR AZEVEDO REZENDE**

**Vice-Presidente**



**ADEMILTON RODOVALHO COSTA**

**Membro**



# Câmara Municipal de Marataízes

*Estado do Espírito Santo*

## **C e r t i d ã o**

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2011, foi lido em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 04 de outubro de 2011.

**Pâmela Chammas Delatorre**  
Assessora de Comissões



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

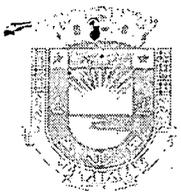
Decreto legislativo nº 002/2011.

Concede Título de Cidadão Marataizense, Comenda, Medalha e Prêmio a diversas personalidades, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos arts. 296 e 297 e seguintes do REGIN, faz saber que a Câmara **aprovou** e ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Ficam agraciados com o Título Cidadão Marataizense 2011, indicados pelos Vereadores os seguintes Cidadãos:

- I. Srº Almir Pires Veridiano
- II. Srº Antonio Batista Couto
- III. Srº Antonio Carlos Campos
- IV. Srª Bárbara Péres
- V. Srº Benjamin Joaquim Sobroza
- VI. Srº Brício Alves Santos Júnior
- VII. Srº Carlindo Marques Pereira
- VIII. Srº Eduardo Machado Santana
- IX. Srº Elielson Barbosa Ferreira
- X. Srº Evandro Largura
- XI. Srº Fábio Cesar Lima Bolonha
- XII. Srº Farley Santos Pedrada
- XIII. Srº Francisco Abrahão Neto
- XIV. Srº Henrique Geaquinto Herquenhoff
- XV. Srº Jair Braz dos Santos
- XVI. Srº João Marcos Alves da Silva
- XVII. Srª Katia Chammas Delatorre
- XVIII. Srº Luiz Carlos Louro da Silva
- XIX. Srº Manoel Alcebíades Dutra
- XX. Srº Manoel Ferreira Marques
- XXI. Srª Márcia Leonardo Ribeiro Carvalho
- XXII. Srº Nabi Abdo Haun
- XXIII. Srª Nelma Rodrigues da Rocha
- XXIV. Srº Rosiney dos Santos Pereira
- XXV. Srª Sandra Gabriel
- XXVI. Srº Sergio Alves
- XXVII. Srª Tatiana de Souza Santos



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

**Art. 2º** - Ficam agraciados com Honrarias, Títulos, Comendas, Medalhas e Prêmios as seguintes personalidades:

- I. **Título “Mérito Comunitário”**, a Sr<sup>a</sup> Núzia Scatamburlo Santos (Indicação do vereador Luiz Carlos Silva Almeida)
- II. **Título “A Pérola Capixaba”**, ao Sr<sup>o</sup> Manoel Pereira Marques (Indicação do vereador Jesuel Fernandes Fabiano)
- III. **Título de “Marataizense Ausente”**, ao Sr<sup>o</sup> João Manoel Freire (Indicação da vereadora Ida Maria Zeltzer Gazzani)
- IV. **Comenda “Antônio Jacques Soares”**, ao Sr<sup>a</sup> Gilca Cardoso Soares (Indicação do vereador Agissé Melchiades de Souza)
- V. **Medalha “Dr. Anis Nahssem”**, ao Sr<sup>o</sup> Ricardo José Costa Pinto (Indicação do vereador Paulo Cesar Azevedo Rezende)
- VI. **Medalha “Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior”**, ao Sr<sup>o</sup> Ivan Barbosa Teixeira (Indicação do vereador Alcery Paulo de Souza)
- VII. **Medalha “Ruy Barbosa”**, a Sr<sup>a</sup> Perlla Oliveira de Almeida (Indicação do vereador Ademilton Rodovalho Costa)
- VIII. **Medalha “Elias Silva” “Amigo do Município de Marataízes”**, a Sr<sup>a</sup> Érica Pires Silva (Indicação do vereador Willian de Souza Duarte)
- IX. **Medalha de “Mérito Esportivo” “Licinho Caldeira Pontes”**, ao Sr<sup>o</sup> Luiz Roberto Silva (Indicação do vereador Willian de Souza Duarte)
- X. **Medalha “João Batista Ferreira de Souza”**, a Sr<sup>a</sup> Fabíola Aparecida da Silva (Indicação do vereador Venceslau Tinoco Serafim)
- XI. **Prêmio “Funcionário Padrão”**, a Sr<sup>a</sup> Michelle Garcia Alves (Indicação do vereador Willian de Souza Duarte)
- XII. **Prêmio “Funcionário Padrão na Limpeza Pública”**, a Sr<sup>a</sup> Marilene de Souza Leal (Indicação do vereador Willian de Souza Duarte)

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário “Elias Silva”, 06 de outubro de 2011.

Willian de Souza Duarte  
Presidente da C.M.M.



# Câmara Municipal de Marataízes

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o presente Decreto Legislativo nº 002/2011 ao Projeto de Lei nº 120/2011, foi APROVADA, em Sessão Ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho Costa:.....sim  
Agissé Melchíades de Souza Filho:.....sim  
Alcery Paulo de Souza .....sim  
Ida Maria Zeltzer Gazzani.....sim  
Jesuel Fernandes Fabiano.....sim  
Luiz Carlos Silva Almeida:.....sim  
Paulo Cesar de Azevedo Rezende.....sim  
Venceslau Tinoco Serafim:.....ausente  
Willian de Souza Duarte.....Presidente

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, APROVAR por maioria dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 04 de agosto de 2011, do Plenário “Elias Silva”.

  
\_\_\_\_\_  
WILLIAN DE SOUZA DUARTE.  
PRESIDENTE DA CMM.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

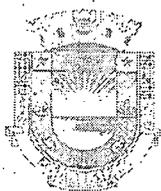
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 07 de outubro de 2011, às 13h30min, afixei a DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2011 no mural desta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao ato, obedecendo ao disposto no art. 33 e seguintes da LOM e art. 23 da Estrutura Administrativa (Resolução Legislativa 015/01).

Por se verdade o acima exposto, firmo a presente certidão.

Marataízes, em 07 de outubro 2011.

Fabiano dos Santos Facini  
Assessor de Imprensa



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

**OFÍCIO Nº 232/2011 – GAB/PRES**

Marataízes, 06 de outubro de 2011.

Ao  
Exmo Senhor Prefeito Municipal  
**DR. JANDER NUNES VIDAL**  
Marataízes-ES

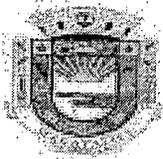
Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência e publicação no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo nº 002/2011, que Concede Título de Cidadão Marataizense, comenda, medalha e prêmio a diversas personalidades, promulgada por esta Câmara de Vereadores.

Respeitosamente,

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M.

*Recebido  
06/10/11  
Jander*



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Marataízes  
Espírito Santo

Email: pmmadministracao@hotmail.com

ANO VI - Nº. 888 Marataízes, quinta - feira 06 de Outubro de 2011  
Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

Decreto legislativo nº 002/2011.

Concede Título de Cidadão Marataízense, Comenda, Medalha e Prêmio a diversas personalidades, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos arts. 296 e 297 e seguintes do REGIM, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Ficam agraciados com o Título Cidadão Marataízense 2011, indicados pelos Vereadores os seguintes Cidadãos:

- I. Srº Almir Pires Veridiano
- II. Srº Antonio Batista Couto
- III. Srº Antonio Carlos Campos
- IV. Srº Bárbara Péres
- V. Srº Benjamin Joaquim Sobroza
- VI. Srº Brício Alves Santos Júnior
- VII. Srº Carlindo Marques Pereira
- VIII. Srº Eduardo Machado Santana
- IX. Srº Elielson Barbosa Ferreira
- X. Srº Evandro Largura
- XI. Srº Fábio Cesar Lima Bolonha
- XII. Srº Farley Santos Pedrada
- XIII. Srº Francisco Abrahão Neto
- XIV. Srº Henrique Geaquinto Herquenhoff
- XV. Srº Jair Braz dos Santos
- XVI. Srº João Marcos Alves da Silva
- XVII. Srº Katia Chammas Delatorre
- XVIII. Srº Luiz Carlos Louro da Silva
- XIX. Srº Manoel Alcebiades Dutra
- XX. Srº Manoel Ferreira Marques
- XXI. Srº Márcia Leonardo Ribeiro Carvalho
- XXII. Srº Nabi Abdo Haun
- XXIII. Srº Nelma Rodrigues da Rocha
- XXIV. Srº Rosiney dos Santos Pereira
- XXV. Srº Sandra Gabriel
- XXVI. Srº Sergio Alves
- XXVII. Srº Tatiana de Souza Santos

**Art. 2º** - Ficam agraciados com Honrarias, Títulos, Comendas, Medalhas e Prêmios as seguintes personalidades:

- I. Título "Mérito Comunitário", a Srº Núzia Scatamburlo Santos (Indicação do vereador Luiz Carlos Silva Almeida)
- II. Título "A Pérola Capixaba", ao Srº Manoel Pereira Marques (Indicação do vereador Jesuel Fernandes Fabiano)
- III. Título de "Marataízense Ausente", ao Srº João Manoel Freire (Indicação da vereadora Ida Maria Zeltzer Gazzani)
- IV. Comenda "Antônio Jacques Soares", ao Srº Gilca Cardoso Soares (Indicação do vereador Aglissé Melchliades de Souza)
- V. Medalha "Dr. Anis Nahsem", ao Srº Ricardo José Costa Pinto (Indicação do vereador Paulo Cesar Azevedo Rezende)
- VI. Medalha "Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior", ao Srº Ivan Barbosa Teixeira (Indicação do vereador Alcery Paulo de Souza)
- VII. Medalha "Ruy Barbosa", a Srª Perlla Oliveira de Almeida (Indicação do vereador Ademilton Rodovalho Costa)

VIII. Medalha "Elias Silva" "Amigo do Município de Marataízes", a Srª Érica Pires Silva (Indicação do vereador Willian de Souza Duarte)

IX. Medalha de "Mérito Esportivo" "Licínio Caldeira Pontes", ao Srº Luiz Roberto Silva (Indicação do vereador Willian de Souza Duarte)

X. Medalha "João Batista Ferreira de Souza", a Srª Fabíola Aparecida da Silva (Indicação do vereador Venceslau Tinoco Serafim)

XI. Prêmio "Funcionário Padrão", a Srª Michelle Garcia Alves (Indicação do vereador Willian de Souza Duarte)

XII. Prêmio "Funcionário Padrão na Limpeza Pública", a Srª Marilene de Souza Leal (Indicação do vereador Willian de Souza Duarte)

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 06 de outubro de 2011.

Willian de Souza Duarte

Presidente da C.M.M.

### DECRETO - N nº 1065, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera o Decreto N nº 1060 de 27 de setembro de 2011 que dispõe sobre os procedimentos para solicitação e concessão de licença para exercício de comércio eventual ou ambulante durante a XIV Festa de Emancipação Política de Marataízes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marataízes no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições dos artigos 306 e 387 da Lei nº 279 de 15 de março de 2000 e artigo 1º da Lei nº 214 de 31 de dezembro de 1998,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado no Decreto N nº 1060 de 27 de setembro de 2011, o Artigo 2º, o parágrafo único do Artigo 5º e a Tabela I do Anexo I, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Para a solicitação da licença para exercício de comércio eventual ou ambulante para XIV Festa de Emancipação Política de Marataízes somente terão validade as solicitações protocoladas entre os dias 30 de setembro de 2011 a 04 de outubro de 2011.

**Art. 5º** - ....

**Parágrafo Único** - As licenças serão concedidas se atendidas às exigências previstas neste Decreto, por ordem de data de protocolo da solicitação, desde que a taxa cobrada seja paga até o dia 07 de outubro de 2011, respeitado o quantitativo contido no anexo I.

**Art. 2º** - Os demais artigos, parágrafos, incisos e ou alíneas, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes, 06 de outubro de 2011.

Jander Nunes Vidal  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I TABELA I

Quantitativo de vagas por segmento para concessão da licença para exercício de comércio eventual ou ambulante para a XIV Festa de Emancipação Política de Marataízes

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE
01 - Barraca de Drinks (Tenda 3x3)	30
02 - Barraca de alimentação (tendas 3x3)	20
03- Barraca de carne-de-sol	04
04- Vendedor ambulante (churros, pipoca, etc...)	10
05 - Parque de diversão	01
06 - Artesanato em geral	05
07 - Brinquedos (pula pula, infláveis, etc)	05
08 - Towner de alimentação	02

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JANDER NUNES VIDAL  
Prefeito Municipal

DILCEA MARVILA DE OLIVEIRA  
Vice-Prefeita

EDITADO PELA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova  
Marataízes - ES - 29345-000